ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 018/GP/02 EM 29 DE MAIO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Protocolo 0232/02
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 845 de de Maio de 2002, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto e Região".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 073/02
Recebido em 29/05/02
Às 12:00 Horas

Exmo. Sr.
VEREADOR AMARILDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 827

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 0232/02
Folha 003
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe Autorização do Poder Executivo Firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto e Região.

O projeto em epígrafe tem como objetivo o repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste e Região, para ser utilizado na organização e formação dos pequenos agricultores, visando ainda manter os pequenos agricultores informados sobre a política agrícola nacional e internacional, e também sobre a produção agrícola e direitos previdenciários.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos, assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 29 de Maio de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0232/02
Folha 003
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 845 DE 29 DE MAIO DE 2002.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores de Ouro Preto do Oeste e Região".

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto do Oeste e Região, com o objetivo de repassar valor financeiro de R$ 6.000,00 (seis mil reais),

Parágrafo Único - O repasse será mensal, feito em 6 (seis) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil real).

Art. 2º - A despesa ocorrerá através da seguinte dotação:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

2060610362.059 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.41.00 – Contribuições 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 11 Favor 10 Contra 0
Sessão Ordinaria Horas: 14:00
Em 05 de 08 de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 14 Favor 13 Contra 0
Sessão ordinaria Horas: 19:00
Em 12 de 08 de 2002